



EDITAL Nº 13/2025/IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO À SAÚDE

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS EIRUNEPÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, nomeada pela Portaria nº 443/GR/IFAM, de 25.03.2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Portaria nº 611/GR/IFAM, de 19 de abril de 2022 e a Portaria nº 990-GR/IFAM, de 04/07/2025, torna público o presente **Edital de Processo de Seleção do Programa de Apoio à Saúde do IFAM 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O objetivo deste Edital é selecionar Bolsistas para a concessão de bolsa ou ajuda de custo destinada ao/a estudante bolsista do projeto, prioritariamente àqueles em situação de vulnerabilidade social e risco de retenção ou evasão escolar;
- 1.2 O valor teto das bolsas, no âmbito dos projetos integrais regido por este edital, serão aferidos com base na RN 017/2006 do CNPq para Iniciação Científica do PIBIC-EM/CNPq e pela *Resolução nº. 34 - CONSUP/IFAM*, de 21 de outubro de 2013;
- 1.3 Este processo de seleção será executado pela Comissão de Seleção do Programa de Apoio Acadêmico à Saúde do *Campus Eirunepé*, instituída pela Portaria nº 155/GDG/CEIRU/IFAM, de 18 de setembro de 2025.

2. OBJETIVO

Selecionar discentes regularmente matriculados no IFAM para atuarem em **projetos de apoio à saúde escolar**, desenvolvendo ações educativas, de prevenção e promoção da saúde, bem como atividades de conscientização sobre qualidade de vida, alimentação saudável, saúde mental, sexualidade, prevenção ao uso de drogas, primeiros socorros, entre outras.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do processo seletivo, o estudante deve:

- 3.1 Estar regularmente matriculado no IFAM, com frequência comprovada;
- 3.2 Ter disponibilidade para participar das atividades de saúde;
- 3.3 Não possuir vínculo empregatício;
- 3.4 Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios do PNAES.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **19 a 24 de setembro de 2025** por meio do preenchimento do formulário disponível na Coordenação de Assistência Estudantil.

Documentos exigidos:

- 4.1 Formulário de inscrição (**modelo anexo**);
- 4.2 Histórico escolar atualizado;
- 4.3 **Efetuar apenas uma inscrição no processo seletivo.**



5. VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas serão destinadas a discentes que atuarão como **agentes multiplicadores de saúde**, apoiando ações junto à Coordenação de Assistência Estudantil e ao Setor de Saúde do campus. Serão disponibilizados 21 (vinte e uma) vagas com concessão de ajuda de custo aos estudantes selecionados, conforme disponibilidade orçamentária do campus. As vagas destinam-se exclusivamente à Linha de Apoio à Saúde, não sendo extensíveis a bolsa mensal. Cada estudante contemplado fará jus a uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em cota única, mediante cumprimento das atividades e entrega dos relatórios exigidos.

6. SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por:

- 6.1 Análise do histórico escolar;
- 6.2 Entrevista com os docentes responsáveis;
- 6.3 Análise socioeconômica do discente;
- 6.4 Seleção pela Comissão do Programa de Apoio Acadêmico à Saúde do *Campus* Eirunepé.

Critérios adicionais poderão ser adotados conforme especificidade.

7. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

A vigência do projeto será de 02 de outubro a 20 de dezembro de 2025, com carga horária máxima de 8 horas semanais.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 O resultado será publicado na data determinada no cronograma deste Edital, no site <https://ceiru.ifam.edu.br/>;
- 8.2 Os recursos deverão ser encaminhados no formulário constante no anexo II, de acordo com o cronograma deste Edital;
- 8.3 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção do **Programa de Apoio à Saúde** deste campus, devendo a Interposição de Recursos (**ANEXO II**) ser encaminhadas ao e-mail do Departamento de Ensino (depe.ceiru@ifam.edu.br).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os(as) estudantes bolsistas do nível médio integrado e subsequente selecionados(as), cumprirão a carga horária mínima de oito horas (8h) semanais e máxima de doze horas (12h) semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o(a) coordenador(a) e/ou orientador(a), devendo haver registro em folha de frequência mensal, conforme modelo no **Anexo IV**;
- 9.2 Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFAM, os (as) estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados (as), a qualquer tempo, pela gestão do Programa, para preenchimento dos formulários, realização de reuniões, além de outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto.
- 9.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação integral das normas deste edital;
- 9.4 Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pela seleção;
- 9.5 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

10. DA ENTREGA DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 É obrigatória a prestação de contas, através das frequências mensais e do relatório final das atividades realizadas no Programa de Apoio à Saúde junto ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 10.2 A prestação de contas do valor concedido a título de ajuda de custo aos estudantes para participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, esportivos e de representação político-estudantil, seguirão os princípios da administração pública, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016, que estabelece o auxílio diário para viagens no país e no exterior aos beneficiários dos programas da



CAPES e seus convidados, assim como os Anexos I e II da Portaria CAPES Nº 028, de 27 de janeiro de 2010, que tratam da concessão e prestação de contas do auxílio financeiro a projeto educacional e de pesquisa.

10.3 A apresentação dos resultados finais para o *campus* poderá ocorrer através da exposição via Pôster/Banner, a ser confeccionado e custeado pelo *campus* em período também a ser indicado no cronograma deste edital.

10.4 A data de entrega do Relatório Final e da Prestação de Conta será a indicada no cronograma deste edital, limitada ao último dia letivo do semestre, ou ao vigésimo dia após o período de implementação do projeto.

10.5 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo pela Comissão de Seleção do **Programa de Apoio à Saúde** deste *campus* ou pela PROEN, relatórios parciais, conforme a necessidade do *Campus* Eirunepé - IFAM, sendo definido um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da solicitação ao coordenador do projeto.

11. DA CERTIFICAÇÃO DOS (AS) PARTICIPANTES

11.1 A certificação dos (as) participantes dos Projetos está condicionada à apresentação dos resultados via relatórios finais, conforme previsto no cronograma de execução.

11.2 O (a) Coordenador (a) e/ou orientador (a), assim como o (a) estudante, que durante o período de exercício de suas atividades cumpriu no mínimo 75% de frequência, fará jus ao Certificado de participação ao **Programa de Apoio à Saúde**.

12. DA SUSPENSÃO

12.1 Fica assegurado ao *campus* e à PROEN o direito de suspender o **Programa de Apoio à Saúde** aprovados por meio deste Processo Seletivo, fundamentados em Parecer, em casos de:

12.2 Constatação de irregularidade na execução do Projeto Integral;

12.3 Impossibilidade de substituição de Coordenador (es) em casos de afastamento (s) de qualquer natureza;

12.4 Contingenciamento orçamentário;

12.5 Remanejamento emergencial de recursos para complementação orçamentária ao Programa Socioassistencial.

13. DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
18.09.2025	Publicação do Edital dos Projetos Integrais - Apoio à Saúde	Site oficial do <i>campus</i>
19.09 a 24.09.2025	Período de Inscrições	CAE
25.09 a 26.09.2025	Avaliação e seleção das Propostas	DEPE
29.09.2025	Publicação do Resultado Preliminar	Site oficial do <i>campus</i>
30.09.2025	Período para Interposição de Recurso	Protocolo
01.10.2025	Publicação da resposta aos recursos Homologação e Publicação do Resultado Final	Site oficial do <i>campus</i>
02.10 a 20.12.2025	Período de Execução	DEPE
23.12.2025	Entrega de Relatórios Finais	depe.ceiru@ifam.edu.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em erratas e/ou notas complementares e afixadas no mural deste *campus* e no endereço eletrônico <https://ceiru.ifam.edu.br/>.

14.2 Havendo disponibilidade orçamentária e insuficiência de projetos no banco proveniente deste processo seletivo, fica assegurado ao *campus* o recebimento de novas propostas, via protocolo, as quais seguirão o mesmo fluxo de análise apresentado neste Edital.



14.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção do **Programa de Apoio à Saúde** deste *campus Eirunepé*, para dirimir qualquer dúvida resultante deste Edital.

14.4 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

15. INFORMAÇÕES

No *campus*:

Rua Balneário, nº 118, Bairro Nossa Senhora de Fátima

E-mail: depe.ceiru@ifam.edu.br

Eirunepé (AM), 18 de setembro de 2025.

PATRÍCIA DA SILVA GOMES
DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS EIRUNEPÉ
Portaria nº 443/GR/IFAM, de 25/03/2025